



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 04/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e considerando o disposto no Ato Normativo nº 03, de 27 de janeiro do corrente ano, do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, que dispõe sobre os feriados para o exercício de 2026 e dá outras providências, e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 20 de abril (segunda-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 22, 23, 24, 27, 28 e 29 de abril do corrente ano.

Art. 2º Suspende as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 05 de junho (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 15 de junho do corrente ano.

Art. 3º Suspende as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 10 de agosto (segunda-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de agosto do corrente ano.

Art. 4º Suspende as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 28 de agosto (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 31 de agosto e 01, 02, 03, 04 e 08 de setembro do corrente ano.

Art. 5º Suspende as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 07 de dezembro (segunda-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 09, 10, 11, 14, 15 e 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008604/2026-68

Interessado: Erika Inojosa Quintella Jucá

Assunto: Solicitando pagamento de férias.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1299.0000186/2026-06

Interessado: Diretoria de Contabilidade e Finanças desta PGJ

Assunto: Solicitando aditivo de convênio.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0005777/2026-74

Interessado: Abart Engenharia e Execução LTDA

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de Março de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003123-9.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00000977-8.

Interessado: Adejano Policarpo de Moura Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00000978-9.

Interessado: Adejano Policarpo de Moura Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00001203-9.

Interessado: Adejano Policarpo de Moura Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00001204-0.



Interessado: Adjânio Polcarpo Moura Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2026.00002993-0.

Interessado: Areski Damara de Omena Freitas Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 30, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00003171-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00003172-5.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00003209-0.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00003221-3.

Interessado: 31 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

GED: nº 20.08.0284.0005793/2026-30.

Interessado: Dr. Thiago Riff Narciso.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: ...Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos ELO CNMP ns. 1.00077/2026-53 e 1.00305/2026-30

Proc. GED n. 20.08.0284.0004695/2025-94.

Interessado: Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 4/2025/PRESI. Adesão ao Protocolo de Intenções relativo ao Programa "Antes que Aconteça".

Despacho: 1- Oficie-se ao interessado. 2- Em seguida, remetam-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos, para os fins de direito.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005847/2026-27

Interessado: Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida, Relator do PCA n. 1.00325/2025-30 e 1.00514/2025-02

Assunto: OFÍCIO nº 7/2026/GAB/CENA. Reiteração da solicitação de informações relativas ao quantitativo de cargos efetivos e comissionados no âmbito do Ministério Público

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 113/2026-GAB/PGJ, arquite-se.



Proc. GED n. 20.08.0284.0005855/2026-05

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 6/2026/CSP. Revista Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. Edição.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros da instituição, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005857/2026-48

Interessada: Conselheira Karen Luise Vilanova de Souza, Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 7/2026/CSP - Curso de Extensão | Investigação de Letalidade e Vitimização Policial - e outras formas de violência estatal.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores da instituição, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005865/2026-26

Interessado: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 4/2026/COGESI. Atualização da Resolução CNMP nº 179/2017

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros da instituição, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005866/2026-96

Interessada: Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida, Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e de Jurisprudência do CNMP

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 5/2026/CALJ. Prorrogação de prazo. Submissão de artigos à Revista do CNMP. 14ª edição (2026)

Despacho: 1. Remeta-se cópia do OFÍCIO-CIRCULAR nº 5/2026/CALJ, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores da instituição, para conhecimento. 2. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Comunicação Social, para fins de divulgação.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005867/2026-69

Interessado: Glaucio Pinto Garcia, Presidente do Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal (GNCCRIM).

Assunto: Ofício-Circular nº 001/2026 – GNCCRIM. Convite 1ª Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal (GNCCRIM)

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 119/2026-GAB/PGJ, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 25 de março de 2026.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - NUDEPAT

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ Nº 02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do seu Procurador-Geral de Justiça, com apoio do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, por seus integrantes ao final assinados, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/1993, nos artigos 5º, parágrafo único, IV e 9º, XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a



defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº. 8.625/1993;

CONSIDERANDO que o caput do art. 37 da Constituição da República estabelece como princípios norteadores da atividade administrativa, dentre outros, o da legalidade e o da moralidade;

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público expedir RECOMENDAÇÕES visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/1993 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público provocar o Controle de Constitucionalidade, tanto de modo difuso quanto concentrado, possuindo legitimidade de para propor ADI, ADC e ADO, bem como arguir, incidentalmente, a inconstitucionalidade de leis Municipais em face da Constituição da República, bem como em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que apesar da autonomia entabulada no pacto federativo, as competências dos entes federados, devem ser exercidas nos limites delineados pela Constituição da República, cujos princípios precisam ser observados pelo constituinte derivado em âmbito estadual, conforme determinam o art. 25, caput, da Carta de 1988, e o art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como por todo o Poder Legislativo, nas três esferas de Governo: Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que devem reger o processo de escolha dos cargos diretivos das Casas Legislativas, assim como as funções precípua da Mesa, a qual exerce atividade representativa, de maneira a atuar no interesse primário da sociedade, a qual possui a legítima pretensão da boa condução dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que a escolha daqueles que comporão a mesa da casa legislativa deve ser realizada de modo a atender às balizas impostas ao exercício do poder político pelos princípios democrático e republicano (art. 1º da Constituição de 1988);

CONSIDERANDO o entendimento reiterado do Supremo Tribunal Federal, destacando que os Entes Federados não estão totalmente livres para definirem qualquer forma de eleição para os cargos diretivos dos respectivos parlamentos, devendo observar as balizas impostas pela Constituição Federal, em especial os princípios republicano e democrático;

CONSIDERANDO que, a partir de uma interpretação constitucional teleológica, extrai-se como vetor nessa matéria a periodicidade das eleições para os cargos do Poder Executivo e do Legislativo, sendo que a própria Constituição de 1988 previu que elas ocorram em data próxima ao início do novo mandato, estabelecendo a contemporaneidade entre a eleição e o mandato respectivo, consoante inteligência dos arts. 28; 29, inciso II; 77 e 81, § 1º, da CF/88.

CONSIDERANDO o Ministério Público é legitimado para ingressar com impugnação de inconstitucionalidades eivadas nos atos oriundos do Poder Público, incluindo a chefia da Casa Legislativa, exercendo o seu papel de fiscalização;

CONSIDERANDO que se tem verificado a prática reiterada, em diversas Câmaras Municipais de municípios Alagoanos, consistente na antecipação da eleição para a mesa diretora dos referidos órgãos legislativos com extrema antecedência ao início do respectivo biênio (em muitos casos a eleição é realizada, ao mesmo tempo, para os dois biênios da legislatura);

CONSIDERANDO a evidente a inconstitucionalidade da referida prática legislativa, notadamente tendo como premissa a ratio decidendi dos precedentes do Supremo Tribunal Federal, proferidos em sede de controle concentrado de constitucionalidade, nos autos das ADIN's 7.350/DF e 7.733/DF, as quais apontam no sentido da fundamentação desta recomendação;

CONSIDERANDO que o STF, nos referidos precedentes, ao determinar que as eleições para a mesa diretora do órgão legislativo ocorram em momento próximo ao início do mandato, reafirmou a ideia de que a composição política da do Poder Legislativo pode mudar ao longo do tempo, e a eleição precisa refletir a vontade atual dos parlamentares e, consequentemente, da população que eles representam;

CONSIDERANDO o STF analisou situações semelhantes em vários estados do país e firmou o entendimento de que antecipar demasiadamente a eleição da Mesa Diretora compromete princípios importantes da democracia, como a representatividade e a periodicidade das escolhas políticas;

CONSIDERANDO, de modo especial, o que consta na Ementa da ADIN n.º 7.733/DF, a qual firmou a compreensão do Plenário do Pretório Excelso, no sentido de que as eleições internas para as Mesas Diretoras das Casas Legislativas (o que se inclui, por óbvio, as Câmaras Municipais) devem ocorrer em momento razoável e contemporâneo ao início do mandato, de modo a respeitar a dinâmica democrática e a representatividade da Casa, veja-se:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES. INCONSTITUCIONALIDADE. — MODULAÇÃO — DE EFEITOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO . I. CASO EM EXAME 1. Ação direta de inconstitucionalidade proposta em face do art. 11 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em saber se é constitucional a realização, a qualquer tempo, das eleições para composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o segundo biênio da legislatura. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A realização de eleições próximas ao início do respectivo mandato configura, para além de ferramenta democrática, mecanismo de concretização do princípio representativo, da periodicidade do pleito e da contemporaneidade. 4. Interpretação sistemática da Constituição Federal leva à compreensão de que as eleições da Mesa Diretora do Poder Legislativo, para o segundo biênio da legislatura, devem realizar-se a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do mandato pertinente, em respeito à expressão política



da composição atual da casa. 5. Presença, no caso, dos requisitos autorizadores da modulação de efeitos, nos termos do art. 27 da Lei 9.868/1999. IV. DISPOSITIVO 6. Pedido julgado procedente, com modulação de efeitos. 7. Determinada a realização de nova eleição para composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2025-2026. (STF - ADI: 7333 DF, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 19/11/2024, Tribunal Pleno. com grifos);

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas já ajuizou diversas ações civis públicas em face de antecipações indevidas de eleições para a mesa diretora de Câmaras Municipais, e que em muitos casos já existem decisões definitivas determinando a anulação do ato administrativo relativo à referida eleição;

Resolve RECOMENDAR a todas as Câmaras Municipais dos Municípios Alagoanos, na esteira da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, que adotem providências visando promover a ANULAÇÃO (caso ainda não o tenham feito) de eventual antecipação indevida da eleição de suas Mesas Diretoras, pelos fundamentos expostos, sobretudo no que concerne a clara inconstitucionalidade carreada no ato da eleição.

RECOMENDA-SE AINDA que adotem providências no sentido de se absterem de realizar a antecipação das eleições de suas mesas diretoras para as próximas legislaturas, devendo respeitar os comandos constitucionais e as determinações contidas nos precedentes supramencionados, expedidos pela Corte Constitucional, de forma que estas sejam realizadas em momento próximo ao início de cada biênio (normalmente no mês de outubro do ano anterior ao início do próximo biênio, conforme assentado pelo STF).

Atente-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente RECOMENDAÇÃO importará na tomada de providências por parte do Ministério Público junto aos órgãos administrativos e judiciais competentes, a fim de que se possa assegurar a sua efetiva implementação, valendo o seu recebimento como prova pré-constituída do prévio conhecimento de seu inteiro teor e, consequentemente, da presença do elemento subjetivo relativo ao ato praticado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 24 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA ARAUJO
Procurador-Geral de Justiça

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	28 e 29	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO		
	ARAPIRACA	28 e 29	5ª PJ: Dr. Sítuel Jones Lemos



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO		
	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	28 e 29	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	PIAÇABUÇU	28 e 29	Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	MARÇO		
	UNIÃO DOS PALMARES	28 e 29	2ª PJ: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008711/2026-89

Interessado: Larissa Alves de Lira – Analista desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1349.0000243/2026-45

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e



Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0008704/2026-84

Interessado: Amanda Leão Urquiza Gonçalves – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1332.0000367/2026-56

Interessado: Williamson Goulart Lima Mendes - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002000/2026-51

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Art. 2º, §5º, do Ato PGJ nº 02, defiro parcialmente o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000562/2026-56

Interessado: NGL.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000563/2026-29

Interessado: NGL.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000564/2026-02

Interessado: NGL.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000565/2026-72

Interessado: NGL.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 25 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias



PORTARIA SPGAI nº 172, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000565/2026-72, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 12 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 173, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000565/2026-72, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 12 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 174, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000565/2026-72, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.671.484-**, matrícula nº 20486, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 12 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 175, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000565/2026-72, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e



vinde e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 12 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 176, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000565/2026-72, RESOLVE conceder em favor do PM NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº *** 443.704-**, matrícula nº 327662, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 12 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 177, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000564/2026-02, RESOLVE conceder em favor do PM AMARÍLLYS COSTA BARROS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.216.974-**, matrícula nº 13439, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo e Japaratinga, 7ª Região – Norte, no dia 05 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 178, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000564/2026-02, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo e Japaratinga, 7ª Região – Norte, no dia 05 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 179, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000564/2026-02, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.319.184-**, matrícula nº 6519316, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo e Japaratinga, 7ª Região – Norte, no dia 05 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 180, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000564/2026-02, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 20907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo e Japaratinga, 7ª Região – Norte, no dia 05 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 181, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000564/2026-02, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo e Japaratinga, 7ª Região – Norte, no dia 05 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 182, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000563/2026-29, RESOLVE conceder em favor do PM AMARÍLLYS COSTA BARROS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do



NGI.SI, portador do CPF nº ***.216.974-**, matrícula nº 13439, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Tanque D'Arca, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 04 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 183, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000563/2026-29, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Tanque D'Arca, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 04 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 184, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000563/2026-29, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Tanque D'Arca, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 04 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 185, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000563/2026-29, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.671.484-**, matrícula nº 20486, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Tanque D'Arca, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 04 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 186, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000563/2026-29, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Tanque D'Arca, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 04 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 187, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000562/2026-56, RESOLVE conceder em favor do PM AMARÍLLYS COSTA BARROS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.216.974-**, matrícula nº 13439, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 03 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 188, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000562/2026-56, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 03 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 189, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000562/2026-56, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294 3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 03 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 190, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000562/2026-56, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ MAURÍCIO CRUZ DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.671.484-**, matrícula nº 20486 , ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 03 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 191, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000562/2026-56, RESOLVE conceder em favor do PM THALYSSON DOS SANTOS ARAÚJO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.345.844-**, matrícula nº 3751 , ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 03 de março de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 192, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002000/2026-51, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 367,71 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Piranhas e Santana do Ipanema, 4ª, 8ª e 9ª Região – Agreste, Médio e Alto Sertão, no dia 03, 04 e 11 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa



de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 193, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002000/2026-51, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.777.334-**, matrícula nº 8255790-0, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª – Médio Sertão, no dia 11 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002000/2026-51, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e Santana do Ipanema, 4ª e 8ª – Agreste e Médio Sertão, no dia 03 e 04 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 195, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002000/2026-51, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, 8ª e 9ª – Médio e Alto Sertão, no dia 04 e 11 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 196, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000367/2026-56, RESOLVE conceder em favor do servidor WILLIAMSON GOULART MENDES DE LIMA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.119.844-**, matrícula nº 825633-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Campo Alegre e Arapiraca, 2ª e 4ª Região – Tabuleiro do Sul e Arapiraca, no dia 13 de março de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 197, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.567.414-**, matrícula nº 664073, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Atalaia – 6ª Região – Serrana dos Palmares, no dia 11 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM ELSON JOSÉ DE ALCANTARA FILHO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.106.344-**, matrícula nº 96112, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Atalaia – 6ª Região – Serrana dos Palmares, no dia 11 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 199, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em



favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do GAESF, portador do CPF nº ***.687.254-**, matrícula nº 3786, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Atalaia – 6ª Região – Serrana dos Palmares, no dia 11 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 200, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM VICTOR SANTOS LOPES SAMPAIO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.654.304-**, matrícula nº 98667890, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 201, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM CÉSAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.723.944-**, matrícula nº 3786, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 202, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor da PM ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do GAESF, portador do CPF nº ***.687.254-**, matrícula nº 3786, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 203, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM MARCUS WILLIAMS VERÇOSA DA SILVA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do GAESF, portador do CPF nº ***.726.494-**, matrícula nº 98667947, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Palmeira dos Índios – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 204, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO FILHO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do GAESF, portador do CPF nº ***.767.144-**, matrícula nº 3360, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Palmeira dos Índios – 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 205, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO BRAZ DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.567.414-**, matrícula nº 664073, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Igreja Nova – 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 206, DE 25 DE MARÇO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000243/2026-45, RESOLVE conceder em favor do PM EWANDERSON SANTOS LOPES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.933.214-**, matrícula nº 4910, ½ (meia) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Igreja Nova – 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 24 de fevereiro de 2026, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção e Funcionamento do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 09/2026

Indica integrante do colegiado para exercer o cargo de Corregedor Substituto do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do parágrafo primeiro do 17 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2026, regularmente convocada, consoante pauta publicada na edição 1554 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 17 de março de 2026, RESOLVE indicar para o cargo de Corregedor Substituto do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador de Justiça LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, para atuar no tempo restante do biênio 2025-2026 do mandato do Corregedor-Geral de Justiça, Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes.

Maceió, 25 de março de 2026.

Lean Antônio Ferreira Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

Atos diversos

PLANO DE ATUAÇÃO 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - 2026/2027

Nome do Membro: Jane Braga Quirino Lima
Local de Atuação: Maceió
Promotoria: Maceió - 27ª PJC – Sucessões
Tipo de Atuação: Titularidade
Atua Também Em: Substituição
Atribuições da Promotoria de Justiça: Cível
Assuntos mais recorrentes:

Promotoria de Justiça com atribuição em Sucessões, os assuntos mais recorrentes giram em torno da regularidade do inventário, da proteção de interesses indisponíveis e da prevenção de litígios entre herdeiros. Em termos práticos, destacam-se:
1. Inventário e



Partilha Fiscalização da regularidade formal do inventário (judicial). Análise e manifestação sobre esboço/plano de partilha. Verificação de partilha cômoda, evitando prejuízo a herdeiros. Impugnações a partilhas desiguais ou não justificadas. 2. Incapazes e Interessados vulneráveis. Atuação obrigatória quando há herdeiros menores, incapazes ou ausentes. Controle da preservação da legítima. Avaliação de acordos para evitar renúncia ou prejuízo indireto a incapazes. 3. Testamentos Abertura, registro e cumprimento de testamento público, cerrado ou particular. Análise de validade formal e material do testamento. Conflitos entre disposições testamentárias e a legítima dos herdeiros necessários. 4. Alienação de Bens do Espólio Pedidos de venda de bens antes da partilha (imóveis, veículos). Fixação de valor mínimo de alienação (avaliações, FIPE, laudos). Justificativa da necessidade (pagamento de dívidas, conservação do bem). 5. Administração do Espólio Atuação quanto à conduta do inventariante. Pedidos de remoção ou substituição de inventariante. Prestação de contas. 6. Dívidas do Espólio Verificação da existência, legitimidade e pagamento de débitos. Ordem de pagamento antes da partilha. Impugnação de despesas não comprovadas. 7. Sobrepartilha Inclusão de bens descobertos posteriormente. Regularização de valores não partilhados no inventário principal. 8. Declaração de ausência Atuação ministerial nos procedimentos de declaração de ausência, com especial atenção à proteção patrimonial e à tutela de interesses indisponíveis, compreendendo: a) Curadoria do Ausente Manifestação sobre o pedido de nomeação de curador. Fiscalização da administração dos bens do ausente. Controle da legalidade dos atos praticados pelo curador. b) Sucessão Provisória Análise dos requisitos para abertura da sucessão provisória. Fiscalização da prestação de garantias legais pelos herdeiros provisórios. Controle da regularidade da partilha provisória. Proteção do patrimônio do ausente contra dilapidação. c) Sucessão Definitiva Manifestação sobre a conversão em sucessão definitiva, após os prazos legais. Fiscalização da regularidade da partilha definitiva. Salvaguarda de eventual direito de retorno do ausente, se reaparecer. d) Defesa do Interesse Público e da Segurança Jurídica Atuação para: evitar fraudes, impedir dilapidação patrimonial, assegurar a correta destinação dos bens, preservar direitos de terceiros.

Dias / Turnos de Audiência Judicial:

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento:

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários:

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

JANE BRAGA QUIRINO LIMA - PROMOTORA DE JUSTIÇA - jane.braga@mpal.mp.br -

KAMILA BORGES DOS SANTOS - ASSISTENTE DE PROMOTORIA - kamilla.santos@mpal.mp.br

Giovana Maria Guimarães Freitas - Estagiário - giovana.freitas@fda.ufal.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada:

Déficit de integração e fluxo de informações nos casos de pessoas desaparecidas

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa: Integração Institucional e Aperfeiçoamento do Fluxo de Informações nos Casos de Pessoas Desaparecidas

Atuação Institucional: Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional? Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade: Direitos Humanos

Início Previsto: 02/02/2026

Final Previsto: 02/02/2029

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (combase em dados do ibge, audiências



públicas realizadas, etc.):

O Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID), principal instrumento nacional de registro e articulação sobre pessoas desaparecidas, indica que o Brasil já acumulou mais de 100 mil casos registrados no sistema sob gestão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e que, até outubro de 2024, mais de 25 mil pessoas foram localizadas com base nesses registros. Estimativas amplas apontam que, na última década, o país pode ter registrado mais de 700 mil casos de pessoas desaparecidas, segundo levantamentos de fontes oficiais de segurança pública integradas ao SINALID e ao SinespVDE. Esses dados demonstram que o desaparecimento de pessoas é um fenômeno estrutural e persistente no Brasil, que exige políticas públicas integradas e contínuas, inclusive no campo da atuação ministerial preventiva e interinstitucional. Em Alagoas, o SINALID aponta que há um número expressivo de casos registrados no estado, em torno de 4.200 pessoas desaparecidas (conforme levantamento interno/fonte CNMP). Em debates públicos, familiares sinalizam dificuldades profundas de acompanhamento e resposta institucional, reforçando que o tema muitas vezes permanece silenciado ou com resposta fragmentada das instituições responsáveis pelas buscas e pelo registro de dados. Dados jornalísticos e relatos técnicos apontam gap entre boletins de ocorrência policiais e o registro formal no SINALID/PLIDs, o que sugere uma déficit de integração entre instituições de segurança pública, Ministério Público e demais atores na identificação e atualização de casos. Esse déficit tem impacto direto na capacidade institucional de resposta, com sub-estimativa de casos efetivos no sistema, superficialidade de informações disponíveis para análise e ausência de atualização regular de dados essenciais ao acompanhamento jurídico e à busca ativa. Logo, os processos chegam ao Ministério Público pouco ou sem nenhuma instrução adequada, com a finalidade de que seja declarada a ausência e posterior morte presumida dos indivíduos.

Objetivo da iniciativa / Meta:

A iniciativa tem por objetivo promover a aproximação institucional e funcional entre a atuação voltada à busca e localização de pessoas desaparecidas e os procedimentos de declaração de ausência, de modo a assegurar que os processos sucessórios sejam instaurados e conduzidos com base em informações completas, atualizadas e fidedignas. Busca-se, assim, evitar vícios processuais, nulidades ou prejuízos patrimoniais decorrentes da instauração prematura ou inadequada da sucessão, bem como qualificar a intervenção ministerial, garantindo maior segurança jurídica, efetividade da tutela de direitos e respeito à dignidade da pessoa desaparecida e de seus familiares.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

PLID - Direitos Humanos - plid@mpal.mp.br - (82) 2122-5220

--
--
--
--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Nome do indicador: Índice de Integração entre a Busca de Pessoas Desaparecidas e os Procedimentos de Declaração de Ausência

Periodicidade do indicador: Semestral

Meta:

2026 - 40

2027 - 40

Portarias

PORTARIA N. 0001/2026/27PJ-Capital

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CPJ nº 26/2023, que orienta o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, recomendando a elaboração de Planos de Atuação e Gestão com foco na resolutividade institucional;



CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a articulação do Planejamento Estratégico Ministerial com os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, disciplinando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional, visando consolidar dados relevantes para o acompanhamento e a avaliação da atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça no que se refere às ações de inventário e declaração de ausentes, com atuação diante da 20ª Vara Cível e da 21ª Vara Cível da Capital, e o conteúdo do Plano de Atuação Estratégica, integrante do Planejamento Estratégico Institucional – PEI do MPAL 2023/2029;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar, avaliar e monitorar a execução das metas e ações previstas no Plano de Atuação da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, referente ao biênio 2026-2027, especialmente no que concerne ao fortalecimento da atuação ministerial nas demandas relativas à declaração de ausência, em articulação com o PLID/AL e com o Núcleo de Apoio às Vítimas e Desaparecidos (NAVID), sob coordenação da Promotora de Justiça Marluce Falcão. Assim, determino:

- a) Registre-se o presente Procedimento Administrativo, através do Sistema SAJ-MP;
- b) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do Setor responsável; e,
- c) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação e Gestão desta Promotoria de Justiça ao presente Procedimento Administrativo.

Maceió/AL, 25/03/2026.

JANE BRAGA QUIRINO LIMA,
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo nº: 09.2026.00000475-0

PORTARIA Nº 01 /2026 – 29ª PJC/MACEIÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 29ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, bem como nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ nº 26/2023, que disciplina o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, com ênfase na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a necessária articulação entre o Planejamento Estratégico Ministerial e os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, assegurando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional como instrumento de consolidação, monitoramento e avaliação de dados relativos à atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça na área de família, com atuação perante a 22ª Vara Cível da Capital, bem como o Plano de Atuação da 29ª Promotoria de Justiça da Capital para o biênio 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Atuação 2026/2027 da 29ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º O acompanhamento abrangerá as iniciativas, metas e indicadores previstos no referido plano, com especial enfoque nas ações relacionadas à área de família e à tutela de crianças e adolescentes.

Art. 3º Para a adequada instrução do feito, poderão ser adotadas todas as medidas necessárias ao monitoramento das ações,



inclusive a requisição de informações, expedição de ofícios e realização de reuniões institucionais.

Desse modo, determino:

- a) Registre-se o presente Procedimento Administrativo por meio do sistema SAJ-MP;
- b) Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça acerca da respectiva instauração, via Protocolo Unificado;
- c) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, por meio do setor competente; e,
- d) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do presente Procedimento Administrativo.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

NÍSIA CUNHA RIOS CAVALCANTI
Promotora de Justiça

Processo Administrativo nº: 09.2026.00000465-0

PORTARIA Nº 01 /2026 – 31ª PJC/MACEIÓ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 31ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, bem como nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ nº 26/2023, que disciplina o planejamento da atuação dos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, com ênfase na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e a necessária articulação entre o Planejamento Estratégico Ministerial e os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, assegurando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional como instrumento de consolidação, monitoramento e avaliação de dados relativos à atuação dos Órgãos de Execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça na área de família, com atuação perante a 24ª Vara Cível da Capital, bem como o Plano de Atuação da 31ª Promotoria de Justiça da Capital para o biênio 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Atuação 2026/2027 da 31ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º O acompanhamento abrangerá as iniciativas, metas e indicadores previstos no referido plano, com especial enfoque nas ações relacionadas à área de família e à tutela de crianças e adolescentes.

Art. 3º Para a adequada instrução, poderão ser adotadas todas as medidas necessárias ao monitoramento das ações, inclusive a requisição de informações, expedição de ofícios e realização de reuniões institucionais.

Desse modo, determino:

- a) Registre-se o presente Procedimento Administrativo por meio do sistema SAJ-MP;
- b) Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça acerca da respectiva instauração, via Protocolo Unificado;



- c) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, por meio do setor competente; e,
- d) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do presente Procedimento Administrativo.

Maceió/AL, 25/03/2026

Adriana Accioly de Lima Vilela
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 01/2026 – 33ª PJC/MACEIÓ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00000468-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 33ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, bem como nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CPJ nº 26/2023, que disciplina o planejamento da atuação dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, com ênfase na resolutividade institucional;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 13/2025 dispõe sobre a governança institucional e sobre a necessária articulação entre o Planejamento Estratégico Ministerial e os Planos de Atuação das Promotorias de Justiça, assegurando a integração entre as iniciativas locais e os objetivos estratégicos do MPAL;

CONSIDERANDO que a Resolução CPJ nº 15/2025 instituiu o Painel de Resolutividade Institucional como instrumento de consolidação, monitoramento e avaliação de dados relativos à atuação dos órgãos de execução do MPAL, em consonância com a Resolução CPJ nº 26/2023;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça no tocante às demandas de família, com atuação perante a 26ª Vara Cível da Capital, bem como o Plano de Atuação da 33ª Promotoria de Justiça da Capital para o biênio 2026/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução do Plano de Atuação 2026/2027 da 33ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º O acompanhamento abrangerá as iniciativas, metas e indicadores previstos no referido plano, com especial enfoque nas ações relacionadas à área de família e à tutela de crianças e adolescentes.

Art. 3º Para a adequada instrução do feito, poderão ser adotadas todas as medidas necessárias ao monitoramento das ações, inclusive a requisição de informações, a expedição de ofícios e a realização de reuniões institucionais.

Diante do exposto, determino:

- a) Registre-se o presente Procedimento Administrativo no sistema SAJ-MP;
- b) Comunique-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça acerca da instauração do presente procedimento, por meio do Protocolo Unificado;
- c) Promova-se a publicação desta Portaria no Diário Oficial, por intermédio do setor competente; e
- d) Promova-se a juntada de cópia do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça aos autos do presente Procedimento Administrativo.

Maceió, Estado de Alagoas – 25 de março de 2026

Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº MP: 09.2026.00000241-9
PORTARIA Nº 0015/2026/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade administrativa e do cumprimento das leis;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº 01.2025.00004972-2, visando fiscalizar a elaboração do Plano de



Contratação Anual (PCA) do Município de Rio Largo para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Município (fls. 16/57), indicando um planejamento de 121 categorias de contratações, com montantes expressivos, incluindo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para pavimentação e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o Distrito Industrial e vultosos recursos para merenda, medicamentos e locação de maquinário;

CONSIDERANDO que a eficácia e a legalidade do PCA dependem da prévia e adequada formalização das demandas pelas unidades requisitantes, materializadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos correlatos;

CONSIDERANDO que, apesar da resposta enviada, o Município de Rio Largo não apresentou os respectivos DFDs que embasaram as projeções e categorias listadas no plano, o que impossibilita a aferição da real necessidade e do planejamento técnico das despesas;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a regularidade da elaboração e execução do Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 do Município de Rio Largo, especificamente quanto à existência e conformidade dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

II – DETERMINAR as seguintes diligências imediatas: 1) PUBLICAÇÃO desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, para fins de publicidade e transparência; 2) OFICIAR O Conselho Superior do Ministério Público, encaminhando cópia desta Portaria para fins de ciência da instauração;

3) OFICIAR O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente cópia integral de todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) que serviram de suporte para as 121 categorias de contratação listadas no PCA/2026.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de março de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº MP: 09.2026.00000360-7
PORTARIA Nº 0013/2026/02PJ-RLarg

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e pelas resoluções pertinentes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/AL;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece o Plano de Contratação Anual (PCA) como instrumento de planejamento estratégico indispensável para a eficiência e transparência das contratações públicas;

CONSIDERANDO as informações colhidas na Notícia de Fato nº 01.2025.00004975-5, instaurada de ofício por esta Promotoria de Justiça, na qual o Município de Messias apresentou, às fls. 09/254, o detalhamento de demandas previstas para o exercício de 2026;



CONSIDERANDO, todavia, que a análise técnica dos referidos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) revelou a ausência de elementos essenciais exigidos pela legislação e pelos princípios da administração pública, tais como: número do processo administrativo, data da formalização, descrição clara do problema, quantitativo de famílias assistidas, justificativa concreta, demonstração de não improvisação, indicação de fonte de recursos, compatibilidade orçamentária, gestão de riscos e estimativa preliminar de valores com metodologia

CONSIDERANDO que a ausência desses dados compromete o planejamento público, a continuidade dos serviços essenciais e o controle social, podendo ensejar contratações ineficientes ou irregulares;

RESOLVE:

- 1) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o escopo de tutelar o patrimônio público e a moralidade administrativa, visando o saneamento das omissões detectadas nos DFDs do Município de Messias;
- 2) DETERMINAR a expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, encaminhando cópia da presente Portaria, para cientificar aquele Colegiado da instauração deste P.A;
- 3) PROVIDENCIAR a publicação da presente portaria no DOE/MP;
- 4) EXPEDIR OFÍCIO ao Exmo. Prefeito Municipal e à Assessoria Jurídica do Município de Messias, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar cronograma de retificação dos DFDs ou para que preste esclarecimentos específicos sobre os itens ausentes listados nesta Portaria;

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de março de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº MP: 09.2026.00000241-9
PORTARIA Nº 0015/2026/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade administrativa e do cumprimento das leis;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº 01.2025.00004972-2, visando fiscalizar a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Rio Largo para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Município (fls. 16/57), indicando um planejamento de 121 categorias de contratações, com montantes expressivos, incluindo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para pavimentação e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o Distrito Industrial e vultosos recursos para merenda, medicamentos e locação de maquinário;

CONSIDERANDO que a eficácia e a legalidade do PCA dependem da prévia e adequada formalização das demandas pelas unidades requisitantes, materializadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos correlatos;

CONSIDERANDO que, apesar da resposta enviada, o Município de Rio Largo não apresentou os respectivos DFDs que embasaram as projeções e categorias listadas no plano, o que impossibilita a aferição da real necessidade e do planejamento técnico das despesas;



RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a regularidade da elaboração e execução do Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 do Município de Rio Largo, especificamente quanto à existência e conformidade dos

Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

II – DETERMINAR as seguintes diligências imediatas:

- 1) PUBLICAÇÃO desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, para fins de publicidade e transparência;
- 2) OFICIAR O Conselho Superior do Ministério Público, encaminhando cópia desta Portaria para fins de ciência da instauração;
- 3) OFICIAR O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente cópia integral de todos os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) que serviram de suporte para as 121 categorias de contratação listadas no PCA/2026.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 24 de março de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000467-2

PORTARIA Nº 0002/2026/PJ-BMata

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça de Boca da Mata, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); bem como nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, como função essencial à Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe a promoção das medidas necessárias para assegurar o efetivo respeito pelos poderes públicos aos direitos assegurados na Constituição e nas leis (art. 129, incisos II e III, da CF/88);

CONSIDERANDO que a segurança no trânsito é direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, no âmbito de suas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 94 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), segundo o qual qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, caso não possa ser retirado, deve ser devidamente e imediatamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via;

CONSIDERANDO que a implantação e a sinalização de ondulações transversais (lombadas) devem obedecer rigorosamente aos padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução nº 600/2016, especialmente quanto à obrigatoriedade da sinalização vertical de advertência (Placa A-18 – “Saliência ou Lombada”) e da sinalização horizontal (marcas oblíquas na cor amarela);

CONSIDERANDO a constatação, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, da existência de diversas lombadas físicas instaladas em vias públicas na zona urbana do município de Boca da Mata/AL sem a adequada sinalização vertical e/ou horizontal, representando risco iminente de acidentes, danos ao patrimônio dos cidadãos e violação à segurança viária da coletividade;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de fiscalizar, acompanhar e adotar as medidas necessárias para garantir a adequada sinalização, vertical e horizontal, das lombadas físicas (ondulações transversais) existentes na zona urbana do município de Boca da Mata/AL, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN.

Outrossim, com o escopo de levar a efeito as medidas de estilo, DETERMINO:

A publicação desta Portaria;



A expedição de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas de Boca da Mata/AL, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente a esta Promotoria de Justiça:

- a) levantamento completo contendo a localização de todas as lombadas físicas existentes no município, com o detalhamento do estado atual da sinalização de cada uma (vertical e horizontal);
- b) cronograma detalhado para a adequação de todas as lombadas que se encontrem em desconformidade com a legislação de trânsito, incluindo a pintura e a instalação das placas de sinalização.

Após o recebimento das informações requisitadas, retornem os autos para análise e deliberação quanto às providências cabíveis, podendo incluir a propositura de ação civil pública, nos termos da Lei nº 7.347/1985, caso se constate omissão que coloque em risco a segurança viária e a integridade física e patrimonial da coletividade.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Boca da Mata/AL, 25 de março de 2026.

Assinatura eletrônica
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça, em substituição

09.2026.00000333-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça Titular da Comarca de Maragogi, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e VI, da Constituição Federal Brasileira, c/c o art. 5º, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 15 de 22/11/1996 (Estatuto do Ministério Público do Estado de Alagoas), aplicando-se, ainda, as disposições da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; bem como, no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/1993);

CONSIDERANDO que o dispositivo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, prevê, dentre as atribuições do Ministério Público, “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observância a diversos princípios constitucionais explícitos e implícitos, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais são indissociáveis dos fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como dos objetivos republicanos da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da redução das desigualdades sociais e regionais;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para assegurar e defender, proativa e resolutivamente, os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público velar pela proteção do Patrimônio Público e Social, nos termos do art. 129, III da Constituição da República;

CONSIDERANDO que todos e todas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo incumbência do Poder Público sua salvaguarda (art. 225, CF);



CONSIDERANDO que o direito ao meio ambiente, quer seja natural, quer seja construído, ecologicamente equilibrado, depende de atuação da coletividade e do Poder e em especial da adequada implementação e execução das políticas públicas urbanas e ambientais;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal do Município de Maragogi/AL nº 629/2017, responsável por instituir a Política Municipal do Meio Ambiente de Maragogi, que dispõe ter como objetivos gerais manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal o dever de protegê-lo, defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as gerações presentes e futuras, notadamente prevendo sanções administrativas em face do descumprimento das normas ambientais;

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas” (art. 23, VI, CF/88), “preservar as florestas, a fauna e a flora” (art. 23, VII, CF/88), “controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente” (art. 225, § 1.º, V, CF/88); e “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade” (art. 225, § 1.º, VII, CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, também, a sujeição dos degradadores do meio ambiente à imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, § 3º, CF/88);

CONSIDERANDO que a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (LF nº. 6.838/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO, a necessidade de aplicar rigorosamente a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, assim como os demais regramentos do ordenamento jurídico vigente, a fim de evitar prejuízos à incolumidade pública, mormente com a devida retirada das barracas e a fixação de congruente multa diária pelo descumprimento das ordens emanadas, sem prejuízo das sanções advindas pelo descumprimento das normas ambientais pelo particular;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, considerando a indiscutível necessidade de fiscalizar, acompanhar e implementar balizas congruentes à estrita obediência aos direitos previstos no ordenamento jurídico pátrio, bem como buscando minimizar ao máximo quaisquer impactos sobre o meio ambiente e objetivando o bem comum;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo **por objeto acompanhar e monitorar o cumprimento da Recomendação nº 003/2026, editada pela Promotoria de Justiça de Maragogi**, determinando a adoção, inicialmente, das seguintes providências:

- 1 - Registro e autuação, no SAJ/MP, assim como a publicação no Diário Oficial;
- 2 - Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 3 - a instauração de procedimento administrativo, que deve ser instruído com a documentação que segue em anexo, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por decisão fundamentada;
- 4 - que seja encaminhado cópia da Recomendação e ofício à Prefeitura do Município de Maragogi-AL, à Procuradoria-Geral do Município de Maragogi-AL, à Secretaria Especial de Articulação Política, à Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social, com o objetivo de apor a respectiva assinatura na Recomendação nº 003/2026, assim como cumprir integralmente os termos consignados naquela, mormente no que concerne à retirada imediata das barracas localizadas no Caminho de Moisés (Praia de Barra Grande em Maragogi/AL) e à fixação de multa diária no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento a ordem emanada de proibição à ocupação nos referidos termos, sem prejuízo das sanções advindas pelo descumprimento das normas ambientais pelo particular, e ao encaminhamento de resposta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da susodita Recomendação, sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados por este Ministério Público, devendo acompanhar, em caso negativo, da fundamentação que justifique o não acolhimento respectivo;
- 5 - Às publicações devidas.

Publique-se. Cumpra-se.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 26 de março de 2026

Edição nº 1561

Maragogi, 05 de março de 2026.

**Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana,
Promotora de Justiça**